



**CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

Estado do Espírito Santo

RESOLUCAO Nº041/95

ALTERA A REDACAO DADA AO ARTIGO 2º DA RESOLUCAO Nº021, DE 1º DE ABRIL DE 1992.....

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam renumerados os parágrafos do artigo 2º, da Resolução nº021, de 1º de abril de 1992, suprimindo-se o parágrafo 2º do referido artigo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES.  
aos 24 dias do mês de maio de 1995.

  
VICENTE CALIMAN  
Presidente